



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO

PROJETO BÁSICO

MATERIAIS E SERVIÇOS

EXECUÇÃO DE CAMPO SINTÉTICO NO BAIRRO VILA DO BOA.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE** **SÃO SEBASTIÃO – RA XIV**

OBJETO: EXECUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DE GRAMA SINTÉTICA.

LOCAL: BAIRRO VILA DO BOA - SÃO SEBASTIÃO.

DATA: 16 de outubro de 2017.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO

Os assuntos aqui tratados obedecem à Lei no. 8.666 de 21/06/93, republicada no DOU - Diário Oficial da União em 06 de julho de 1994, e Decreto 92100 de 10/12/85 atualizada pela Portaria nº 2.296 do MARE - Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, publicada no DOU de 31 de Julho de 1997.

OBSERVAÇÕES PRELIMINARES

OBJETO

O presente Caderno de Especificações tem como objeto a **EXECUÇÃO DE 01 (UM) CAMPO DE FUTEBOL DE GRAMA SINTÉTICA NO BAIRRO VILA DO BOA – SÃO SEBASTIÃO.**

CARACTERÍSTICAS DA OBRA

O presente trabalho compõe-se dos seguintes serviços:

- Serviços preliminares;
- Fundação para o Alamedado;
- Drenagem;
- Base e grama sintética, Alamedado e equipamentos;
- Instalações elétricas;
- Limpeza final.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS

(numeração de itens de acordo com Portaria 2.296 de 29/07/97 – MARE)

01.00.000 – SERVIÇOS TÉCNICOS – PROFISSIONAIS

01.01.000 – ESTUDOS E PROJETOS

01.01.100 – PROJETO EXECUTIVO

- A. Após a assinatura do Contrato, a Contratada assume inteira responsabilidade sobre os projetos e detalhes apresentados para a obra, não sendo admitida qualquer alegação quanto a omissões de ambos, que venham a onerar a obra.
- B. A Contratada responsabilizar-se-á pela plena concordância entre os projetos complementares e os projetos de arquitetura e detalhes.
- C. Os projetos deverão obedecer às Normas da ABNT e serem regularizados junto aos órgãos competentes e posteriormente submetidos ao aceite da Administração, adequando-se às novas necessidades previstas.
- D. Deverá ser mantido na obra, em bom estado, um jogo completo de cópias de todos os projetos e detalhes, bem como estas especificações, à disposição da Fiscalização da Administração Regional de São Sebastião.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO

- E. Todas as pranchas de detalhes e indicações dos materiais serão obedecidas, mesmo quando não referidas nestas especificações.

01.01.200 – PROJETO DE ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO

A Administração fornecerá aos Licitantes as seguintes plantas:

- A. Projeto de locação, planta baixa e detalhes.
- B. Caderno de Especificações e Encargos Gerais.

01.01.300 – DESPESAS LEGAIS

- A. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas legais relativas às obras e seu funcionamento, tais como, licenças, emolumentos, registros em cartório, impostos federais, estaduais e municipais, de responsabilidade civil, contratos e outros referentes à legislação.

02.00.000 – SERVIÇOS PRELIMINARES

02.01.000 - CANTEIRO DE OBRAS

02.01.100 – ALUGUEL DE CONTAINER

- A. A contratada deverá instalar um container metálico para escritório com sanitário e depósito ou barracão de madeirite, com instalações elétrica e hidráulica.
- B. Ao término da obra / serviços serão desmontados ou demolidos todos os elementos provisórios que foram utilizados como: tapumes, barracão e container.
- C. Serão devidamente removidos da obra, após o seu término, todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e sobras de materiais, ferramentas e acessórios.
- D. A Contratada deverá manter o canteiro de obras totalmente isolado, de acordo com as normas do Código de Edificações do Distrito Federal, e zelando pela manutenção de condições de higiene e segurança do conjunto.

02.01.200 - PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO

- A. A Contratada deverá manter o canteiro de obras totalmente isolado, de acordo com as normas do Código de Edificações do Distrito Federal, e zelando pela manutenção de condições de higiene e segurança do conjunto.
- B. Caberá à Contratada o fornecimento e instalação de 01 (uma) placa de identificação da obra, medindo 4,00 x 3,00m afixada em local com total visibilidade, em conformidade com a indicação da Fiscalização: de acordo com as normas do CREA/DF e padrão GDF.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO

02.01.300 – DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO

Todos os entulhos existentes no local e aqueles provenientes das demolições deverão ser removidos para o local apropriado e devidamente licenciado por órgão competente.

02.01.400 – LOCAÇÃO DE OBRAS

- A. A locação da obra será de responsabilidade da Contratada juntamente com a Fiscalização da Contratante.
- B. A ocorrência de erro na locação da obra implicará para a Contratada na obrigação de proceder, por sua conta, as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da Fiscalização.

02.01.500 – REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO

Será realizada a regularização do subleito por meio de máquina motoniveladora.

Após o nivelamento, o terreno deverá ser devidamente compactado com máquina apropriada ao tipo de solo, nos dois sentidos, de maneira a obter um adensamento adequado a resistir às cargas sem sofrer deformações.

03.00.000 – FUNDAÇÃO PARA O ALAMBRADO E ESTRUTURA

03.01.100 – FUNDAÇÕES E ESTRUTURA

Os alambrados deverão ser fixados o chão por meio de uma fundação em concreto não armado, com diâmetro do furo de 20 cm e profundidade de 1,00 m com concreto moldado in-loco FCK = 15 Mpa.

O tubo de aço galvanizado da fundação deverá ter uma barra soldada transversalmente para garantir maior estabilidade.

Deverá ser observado a norma técnica para sua perfeita execução e preservando a boa técnica e parâmetros de execução.

04.00.000 – DRENAGEM

04.01.100 – ESCAVAÇÃO DE VALAS

A escavação das valas será feito por meio de uma retroescavadeira, com largura da concha de 0,40 m e atingindo uma profundidade de 0,60 m ao longo do campo de acordo com projeto.

04.01.200 – DRENAGEM COM TUBO CORRUGADO PERFURADO

A drenagem será feita com o preenchimento da vala com brita 2, envolta em manta geotêxtil, essa manta envolverá toda a camada de brita, sendo que depois da



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO

vala completamente preenchida, o restante da manta será transpassado, para um melhor fechamento, sendo preenchido com um lastro inicial de 10 cm de brita 2 e feita a colocação do tubos de PVC corrugado flexível perfurado com diâmetro nominal de 100 mm, sempre conferindo a inclinação de no mínimo 1 % no sentido de escoamento, e preenchido com o restante de brita 2 até o nível do solo.

05.00.000 – BASE E GRAMA SINTÉTICA

05.01.100 – BASE E GRAMA SINTÉTICA/ ALAMBRADO E EQUIPAMENTOS

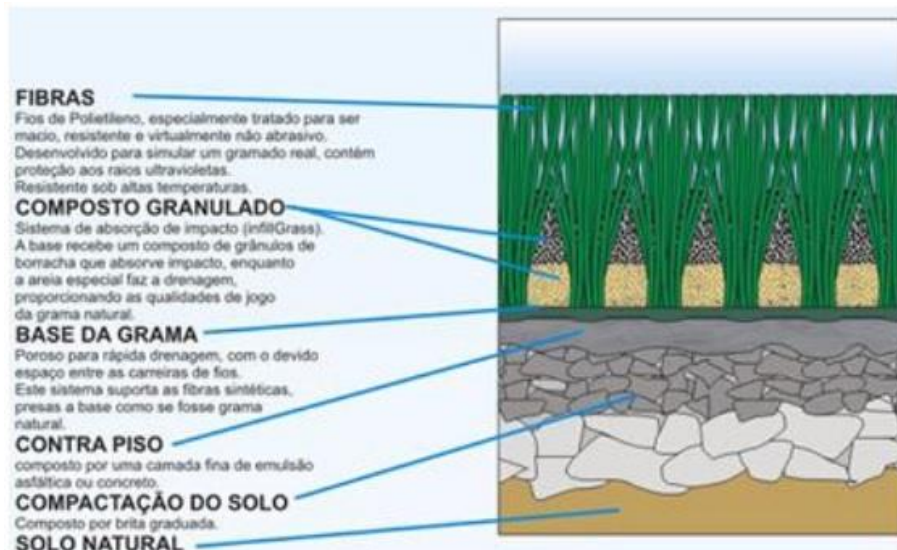
As escavações para os meio fios de concreto deverão ser feitas manualmente, no alinhamento do mesmo, em uma largura mínima de 20 cm, e profundidade de 20 cm.

A base em brita graduada só deve ser executada após a preparação de o solo estar perfeita, nos pontos em que se apresentar muito mole, a terra deve ser removida e substituída por material mais resistente. A base em BGS deve ser executado depositando sobre o solo uma camada mínima de 5 cm, a qual deve ser nivelada e compactada.

A base deverá receber uma camada superficial de emulsão asfáltica tipo RR-2C para melhor aderência da grama sintética e evitar possíveis puncionamentos.

Após o preparo do terreno, deve ser instalada a grama sintética cor verde, a qual deverá ser colocada por empresa especializada com rolos sob medidas para a quadra, e cor branca para demarcação das linhas de jogo, com monofilamento 50 a 52 mm, 100% polietileno de alta tenacidade. Os serviços serão pagos pôr metro quadrado (m²) de quadra com grama sintética executada, incluindo o fornecimento e instalação da grama.

Após a execução das demarcações e fechamento da grama é feita a colocação da borracha granulada preenchendo 95% dos fios sintéticos, variando conforme o modelo da grama, o campo é varrido para penetração do composto nos fios.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO

05.01.200 – TRAVES PARA FUTEBOL

As traves deverão ser confeccionadas em ferro galvanizado, com fundo e preparação para tinta esmalte sintético, cor branca, com dimensões 5,00 x 2,20 , com tubo de 3”, chapa #13.

05.01.100 – ALAMBRADO E CERCAMENTO

O cercamento do campo deverá ser executado em tela metálica fio BWG 14 malha quadrada 5x5. Os tubos deverão ser de aço galvanizado diâmetro 2” com base anticorrosiva PRIMER ou ZARCÃO e pintura esmalte sintética conforme norma técnica e especificação.

Parte do cercamento do campo será feito em tela de fio de nylon nas partes da lateral onde o alambrado é baixo, para maior economia e menores carregamentos.

06.00.000 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRONICAS

06.01.000 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

06.01.100 – QUADROS DE FORÇA

Caixa de proteção para disjuntor, fixada no pórtico de fixação dos refletores.

Disjuntor termomagnético tripolar padrão NEMA 60-100 A, 240 V, com fornecimento e instalação.

06.02.100 – ELETRODUTOS

Eletroduto de PVC flexível, corrugado, 32 mm, fornecimento e instalação.

06.03.100 – CABOS E FIOS

Cabos de cobre flexível isolado 10 mm, antichama 450/750 v, fornecimento e instalação.

06.03.200 – LUMINÁRIAS

Refletores retangulares fechados, com lâmpada de vapor metálico 400 W, com fornecimento e instalação;

Reator de lâmpada vapor metálico de uso externo, 220V/400W.

04.00.000 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

04.01.100 - LIMPEZA DA OBRA

A. Remover devidamente todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO

- B. Proceder à remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos.
- C. Limpar os elementos de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação.
- D. Dedicar particular cuidado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies.
- E. Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a CONTRATADA executará todos os arremates que julgar necessários e os que a FISCALIZAÇÃO determinar.

04.01.200 – PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

- A. Após a conclusão das demais limpezas, deverá ser removido todo o detrito proveniente da construção e da limpeza geral.
- B. Para cada item construtivo, será empregada a técnica adequada e discriminada para os diversos estágios da construção.

04.01.300 – DESMONTAGENS DE INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

- A. Serão procedidos todos os serviços necessários às desmontagens e demolições provisórias que foram utilizadas.

04.01.400 – REMOÇÃO DE MATERIAL E ENTULHOS

- A. Todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas, acessórios, serão totalmente removidos da obra.

São Sebastião – DF, 16 Outubro de 2016.

Elaborado por:

Victor Andrade Pocceschi

Diretor de Obras

Mat.: 1.680.551-8

Pompeu Pompermayer Neto

Coordenador de Licenciamento, Obras
e Manutenção

Mat.: 1.680.991-2